



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

PORTARIA Nº 005/2020 DE 05 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a continuidade da adoção progressiva de medidas de prevenção e combate ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica do Município,

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

Considerando que, no dia 04 de maio de 2020, o Governador do Estado de Alagoas promulgou o Decreto nº 69.722, publicado no dia 05/05/2020, para os fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Visando cooperar com as medidas editadas pelo Poder Executivo estadual e municipal para o enfrentamento da situação de emergência, ficam suspensas todas as atividades do Poder Legislativo Municipal, até o dia 31 de maio de 2020.

Art. 2º As atividades essenciais do Poder Legislativo Municipal permanecerão em regime de sobreaviso, a fim de garantir o funcionamento de Poder Legislativo nos casos que possuam urgência e relevância para o município de Santa Luzia do Norte.

Parágrafo único. Com o intuito de dar efetividade ao que dispõe o caput deste artigo, devem permanecer em regime de sobreaviso, realizando suas atividades, preferencialmente, em trabalho remoto.

Art. 3º As sessões ordinárias estarão suspensas durante o período expresso no art. 1º, ressalvando-se a possibilidade de convocação para deliberação de matérias de extrema urgência, nos termos do Regimento Interno.

Art. 4º Findo o prazo estipulado no art. 1º será realizada nova avaliação, tomando como base as disposições emitidas pelos órgãos das esferas municipal, estadual e federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Santa Luzia do Norte/AL, aos 05 dias do mês de maio de 2020.


JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Presidente